



COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA

ARTIGO CIENTÍFICO

ISABELE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ALMEIDA

**DO “SIM” AO DIVÓRCIO: ASPECTOS COMUNICATIVOS NA CONJUGALIDADE
E A PSICOLOGIA SISTÊMICA**

ILHÉUS/BAHIA

2023

ISABELE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ALMEIDA

**DO “SIM” AO DIVÓRCIO: ASPECTOS COMUNICATIVOS NA CONJUGALIDADE
E A PSICOLOGIA SISTÊMICA**

Artigo Científico entregue para
acompanhamento como parte integrante das
atividades de TCC II do Curso de Psicologia
da Faculdade de Ilhéus.

Orientadora: Alba Mendonça Alves

ILHÉUS, BAHIA

2023

**DO “SIM” AO DIVÓRCIO: ASPECTOS COMUNICATIVOS NA
CONJUGALIDADE E A PSICOLOGIA SISTÊMICA**

ISABELE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ALMEIDA

APROVADO EM: ___ / ___ / ___

BANCA EXAMINADORA

**PROF^a. ALBA MENDONÇA NEVES
FACULDADE DE ILHÉUS – CESUPI
(ORIENTADORA)**

**PROF^a. INDIRA VITA PESSOA
FACULDADE DE ILHÉUS – CESUPI
(EXAMINADOR I)**

**PROF^a. MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA VITA
FACULDADE DE ILHÉUS – CESUPI
(EXAMINADOR II)**

Dedico este trabalho aos meus queridos irmãos em Cristo e outros casais que desejam estudar sobre o fator da comunicação para conhecer ferramentas que os auxiliem na vida conjugal.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro e maior lugar à Deus por ter sido a minha fonte de sabedoria e força para discorrer sobre essa temática em um período de tantas demandas da vida pessoal.

Aos meus pais, Eliomar e Jeane, que desde a minha infância abdicaram de muitos desejos pessoais para me dar uma boa educação e hoje continuam doando um bem precioso e que não volta atrás: o tempo. Agradeço por darem conta de muitas tarefas que seriam minhas para que eu pudesse focar na realização deste trabalho.

Ao meu querido e amado noivo, Caliel, futuro marido que é o meu maior incentivador, fã, melhor amigo e apoiador, o qual me encantou pela forma de expressar seu amor a mim, sendo o meu exemplo de comunicação. Agradeço não só por compartilhar da vida comigo, mas por abraçar os meus sonhos como se fossem os seus.

Ao meu quarteto da faculdade: Isabella, Maria Vitória e Tarcísio que dividiram ao longo desses cinco anos as dores e alegrias da graduação. Apesar das dificuldades, eles conseguiram tornar tudo mais leve através da cumplicidade que foi sendo formada entre nós.

Agradeço aos meus irmãos em Cristo que oraram pela realização desse trabalho de conclusão de curso e que em todo o tempo me abraçaram com uma amizade de compartilhamento de cargas.

Em especial agradeço ao meu amigo Ronildo Pontes por ser um irmão sempre cuidadoso com meu bem-estar em meio a tantas demandas do casamento, trabalho, estágio e graduação. As orações, zelo e puxões de orelha fizeram toda a diferença.

À minha orientadora Alba Mendonça Alves e ao professor da matéria “Trabalho de Conclusão de Curso”, Magno Santos Batista. Sou grata por me apoiarem nesses últimos meses tão corridos e lapidarem o meu trabalho para torná-lo ainda melhor.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	9
2.1 A Psicologia Sistêmica e a Comunicação Disfuncional	9
2.2 Contexto Histórico do Casamento ao Divórcio.....	12
2.3 A Terapia de Casal e suas Ferramentas	15
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	18
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS.....	25

DO “SIM” AO DIVÓRCIO: ASPECTOS COMUNICATIVOS NA CONJUGALIDADE E A PSICOLOGIA SISTÊMICA

RESUMO

Este trabalho tem como problemática a funcionalidade dos aspectos comunicacionais na conjugalidade e a sua influência no divórcio, tomando como base a Psicologia Sistêmica. Dessa forma, levanta-se a hipótese de que a decisão do divórcio tomada pelo casal, ou por um dos cônjuges, tem a comunicação disfuncional como contribuinte para o fim do relacionamento. Utilizando os estudos da Psicologia Sistêmica, a pesquisa será de suma importância para os cônjuges que desejam compreender sobre o diálogo e a sua interferência na relação conjugal. Assim, além de compreender a relação da comunicação disfuncional e seus efeitos para o divórcio, os objetivos do projeto são: discutir os aspectos funcionais da comunicação na conjugalidade, compreender as mudanças do divórcio na sociedade através das dificuldades de coabitação, apresentar a terapia familiar para o desenvolvimento de habilidades comunicacionais. O universo de pesquisa para a construção do referencial teórico foi pautado em artigos científicos, livros que abordam sobre a legislação e história do divórcio, além da abordagem sistêmica como arcabouço da Psicologia. Por fim, os resultados da pesquisa apresentam que a comunicação em disfuncionalidade, pautadas principalmente na emissão da mensagem, conteúdo, captação e interpretação, acarreta a intensificação dos problemas conjugais, os quais perpassam pela dificuldade de coabitação, influenciando na decisão do divórcio. A psicoterapia de casal aparece em seguimento de tal conclusão, pois atua como ferramenta de grande contribuição para os cônjuges que desejam trabalhar os conflitos comunicativos no casamento.

Palavras-chave: Comunicação. Psicologia sistêmica. Casal. Dissolução conjugal.

FROM “YES” TO DIVORCE: COMMUNICATIVE ASPECTS IN MARRIAGE AND SYSTEMIC PSYCHOLOGY

ABSTRACT

This paper addresses the functionality of communicative aspects in conjugal relationships and their influence on divorce, based on Systemic Psychology. The hypothesis is that dysfunctional communication contributes to the decision to divorce made by couples or one of the spouses. Drawing on the studies of Systemic Psychology, this research is of great importance for couples seeking to understand the role of dialogue and its impact on conjugal relationships. The project aims to discuss the functional aspects of communication in conjugal relationships, comprehend the societal changes surrounding divorce through the challenges of cohabitation, and present family therapy as a means to develop communication skills. The research universe for the theoretical framework encompasses scientific articles, books covering legislation and the history of divorce, and the systemic approach as the foundation of Psychology. Ultimately, the research findings demonstrate that dysfunctional communication, particularly in message transmission, content, reception, and interpretation, intensifies marital problems, leading to difficulties in cohabitation and influencing the decision to divorce. Couples therapy emerges as a valuable tool to address communicative conflicts within marriage, building upon these conclusions.

Keywords: Communication. Systemic psychology. Couple. Conjugal dissolution.

1 INTRODUÇÃO

O início de uma nova família através da conjugalidade reúne fatores estressores que podem gerar conflitos, sendo o elemento comunicativo um destes. Considerando que a resolução dos conflitos passa pela comunicação, tem-se que sua disfuncionalidade impacta diretamente na convivência entre o casal. Tanto em casais que iniciaram a vida conjugal, como para aqueles que já compartilham do matrimônio há mais tempo, a coabitação exige adaptação das experiências e significados carregados individualmente. Partindo de tal análise embasada pela Psicologia Sistêmica, tem-se em um casamento pessoas com diferentes vivências e que por vezes não conseguem alinhar a comunicação mediante os conflitos.

A comunicação disfuncional se dá quando os aspectos comunicativos não estão atingindo a sua funcionalidade, ou seja, quando há alguma intercorrência na emissão, conteúdo da mensagem, captação e interpretação do que foi expresso, não permitindo que a troca de mensagens ocorra de forma clara entre os parceiros.

Diante de um cenário de insatisfação conjugal, vê-se através da história do casamento e do divórcio como a dissolução conjugal foi mudando sua forma de configurar-se ao longo dos anos, principalmente no que diz respeito às exigências legais que autorizam tal ruptura conjugal. Atualmente, encontra-se o divórcio como uma possibilidade mais alcançável e rápida, no que tange ao divórcio extrajudicial, o qual carrega como requisitos principais a consensualidade entre o casal, sem filhos menores de idade ou incapazes, sendo este tipo de dissolução matrimonial que o estudo se pautou.

Assim, o objetivo da pesquisa centraliza-se em discutir os aspectos funcionais da comunicação na conjugalidade, compreender as mudanças do divórcio na sociedade através das dificuldades de coabitação, e apresentar a terapia familiar para o desenvolvimento de habilidades comunicacionais. Considerando que a Psicologia Sistêmica é uma abordagem que estuda as relações, tem-se como problema de pesquisa a compreensão de tal abordagem em relação aos aspectos comunicacionais e a sua influência para o divórcio.

A hipótese levantada no trabalho aborda a comunicação disfuncional como contribuinte para a decisão do divórcio, e a escolha da temática se baseia

no aumento do número de divórcios extrajudiciais, considerando que muitos dos problemas conjugais passam pela conversação, e quando esta não é bem estabelecida, a resolução dos conflitos tende a não ser funcional. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica de livros e artigos que abordam sobre a comunicação, divórcio e a Psicologia Sistêmica. Assim, foram selecionados dezessete artigos e seis livros para compor o trabalho, considerando a escassez da temática trabalhada, de forma que os principais aspectos não se concentravam em uma só pesquisa.

Devido à falta de atualização dos aspectos conceituais, foram utilizados livros base da Psicologia Sistêmica e do Direito, porém o critério da maior parte dos artigos manteve-se na atualização de dados de dez anos, salvo os artigos que não houveram atualização conceitual. Os critérios de exclusão pautaram-se nos estudos que discorriam sobre o divórcio motivado pela violência doméstica e outros temas que geralmente são resolvidos de forma judicial. Assim, o caráter qualitativo e descritivo sustentou a coleta de dados, sendo as plataformas: SciELO (*Scientific Electronic Library Online*), PepsiCo (Periódicos Eletrônicos de Psicologia) e Jusbrasil (Comunidade de Tecnologia Jurídica).

O trabalho será apresentado a partir dos tópicos: A Psicologia Sistêmica e a comunicação disfuncional; contexto histórico do casamento ao divórcio; a terapia de casal e suas ferramentas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A Psicologia Sistêmica e a Comunicação Disfuncional

A Psicologia Sistêmica é uma abordagem psicológica que tem em sua base de estudo o indivíduo a partir dos relacionamentos. Salvador Minuchin (1982) precursor do modelo estrutural aplicado à terapia familiar sistêmica, partia do princípio de que a vida psíquica do indivíduo não se configura apenas como um fenômeno interno a ele, mas que há um processo de interação com o outro, no qual ocorre a modificação do psiquismo de ambos. Ou seja, a convivência em sociedade não permite que a cognição individual do ser humano se distancie das interpretações, experiências e padrões comportamentais presentes em outras pessoas.

Gomes *et al.*, (2014) consideram que a abordagem em questão elenca conceitos essenciais para a compreensão das dinâmicas dos relacionamentos, dentre elas, o conceito da palavra “sistema”, que significa “colocar junto”. Dizer que algo está sendo colocado junto, nesta perspectiva, remete à junção de pessoas, vivências, objetivos e expectativas que compõe as relações entre os seres humanos. Um sistema é então, uma organização de pessoas que interagem entre si. Dentre tantas organizações que podem ser instituídas no meio social, a família é uma delas, compondo assim um sistema. Para Freire (2019) um ponto relevante sobre tal estrutura de relações é que ela pode ser composta por outros subsistemas, ou seja, pequenos modelos de organização que fazem parte de um sistema maior.

Segundo o autor supracitado, o sistema familiar pode ser composto pelos subsistemas conjugal, parental e fraternal. Esses representam respectivamente a relação entre os cônjuges, entre os cuidadores e filhos, sendo o último a interação entre os irmãos, considerando que todos acontecem dentro do sistema integral que é a família. Dessa forma, discutir sobre família é também analisar os vários papéis que cada membro pode ter. Pensar nas diversas formas de configuração familiar, permite explorar uma unidade por onde geralmente, uma família começa a ser constituída: o casamento ou união de duas pessoas, a qual remete ao subsistema conjugal.

Salvador Minuchin (1982) pontuou que, no início do casamento há uma série de tarefas a serem enfrentadas por duas pessoas que acabaram de deixar a sua família de origem. Assim, tudo é novo e em processo de acomodação mútua. Acomodar mutuamente significa que, cada membro acaba desencadeando um comportamento no outro enquanto também é influenciado por uma sequência habitual das formas como o parceiro se comporta. Apesar de todo o processo de acomodação Minuchin, Nichols e Lee (2009) já afirmavam que ao dizer “sim” um para o outro através do casamento, duas pessoas não se transformavam magicamente em uma só. Porém duas pessoas que decidem se unir, constroem uma relação e nesse sentido, poderia se dizer que estariam fazendo um inteiro através de duas metades. Não obstante, os autores ainda refletem que o “tornar-se o inteiro” que cada um individualmente idealizou também levanta outras questões de adaptações comportamentais. Essa habituação de comportamentos dessa nova família foi chamada por Salvador Minuchin (1982) de transações padronizadas.

Logo, no sistema familiar é possível observar alguns padrões de funcionamento que vão se formando através da composição de uma nova família. Assim, pensar como o casal se comunica entre si é um fator influente para a manutenção do sistema familiar. Gurgel, Oliveira e Junior (2011) definem a comunicação, fenômeno principal desse estudo, como uma forma de expressão das emoções e de outros aspectos que passam pela cognição humana. Portanto, o ato de se comunicar configura uma forma de expressar o que é interno, e ainda interligar-se com o outro através de tal produção social que atravessa posições também psíquicas.

Luz e Mosmann (2018) realizaram uma pesquisa com casais do Rio Grande do Sul, que mantinham relações heterossexuais estáveis, para abordar sobre a funcionalidade da comunicação conjugal em diferentes etapas do ciclo da vida familiar, incluindo a comparação com casais que já possuíam filhos. Um dos resultados extraídos foi que a comunicação negativa está presente principalmente nos anos iniciais do casamento. Tal tipo de comunicação pode ser entendida como comportamentos de críticas e culpabilização do parceiro, indiferença, uso da hostilidade no tom de voz e interrupções à fala de um dos cônjuges.

Ainda segundo os autores, pontuam a comunicação positiva como antagônico, a qual é postulada no estudo como a partilha de sentimentos, compreensão e validação do outro, além da possibilidade de falar de forma clara sobre assuntos que incomodam ou que fazem parte do interesse pessoal, profissional, conjugal ou de outras ordens do indivíduo em questão. Porém o fato da comunicação não ser funcional não significa que sua caracterização se dá pelas palavras que são expressas, ou seja, a comunicação vai além do uso de palavras expressadas ao cônjuge e também passa por outros aspectos que fazem parte desta, como a realização da emissão e captação da mensagem e seu conteúdo.

Watzlawick et al., (1967) afirmam que a Teoria da Comunicação Humana coloca que a possibilidade de não se comunicar não existe, pois tudo possui valor de mensagem. Assim, além da fala, o silêncio, os gestos e comportamentos também são mensagens sendo emitidas e transmitidas ao parceiro, ou seja, são formas de comunicar sem o uso da palavra. Para Luz (2015) além de não existir a possibilidade de não se comunicar, o mesmo acontece com a resposta. É impossível não responder a um comportamento, pois até a ausência de fala se

configura uma resposta comunicativa. Portanto, comunicar também é responder a um comportamento de forma não-verbal.

Assim, o primeiro pressuposto comunicativo faz menção à forma analógica de comunicação, sendo esta abordada pelo segundo axioma citado por Scapini e Luna (2019) que apontam que os seres humanos se comunicam de forma analógica e digital. A forma analógica diz respeito a toda comunicação que é feita de forma não verbal, como o silêncio e gestos. Já a comunicação digital remete à comunicação verbal. Os autores também abordam outro pressuposto comunicativo de Watzlawick (1967) o qual afirma que a comunicação possui aspectos de conteúdo e de relação. O conteúdo remete àquilo que se deseja expressar e a relação à forma como tal conteúdo é expresso.

De acordo com Luz (2015) considerando que os axiomas expressam a comunicação em seu nível funcional, comunicar exige a emissão e a captação de uma mensagem, seja ela verbal ou não. Porém a depender do conteúdo e da forma de emissão ou captação do que foi expresso, tal troca comunicativa pode ser disfuncional. Nisto se configura uma comunicação disfuncional: quando um conteúdo é emitido, mas não há a captação do seu significado pelo outro, quando o conteúdo é carregado de culpas e críticas, ou até mesmo quando a emissão daquilo que se deseja transmitir não é realizada de forma clara, não comunicando, portanto, aquilo que de fato deseja-se comunicar.

Mendes (2020) aborda como tal dissonância comunicativa pode mexer com a dinâmica da família e afetá-la. Ao falar sobre a dinâmica familiar, o autor coloca que a sua disfuncionalidade afeta a manutenção do bem-estar e o avanço do desenvolvimento do sistema. Paralelo a isto, é possível discutir quais detrimentos o subsistema conjugal pode ter a partir de tal disfuncionalidade.

Silva, Lopes e Rocha (2021) conjecturam que alguns fatores de ordem externa (como reações e interpretações subjetivas dos parceiros diante das situações vivenciadas pelo casal, a comunicação e falta de diálogo) e interna (a personalidade ou maneira de vivenciar e interpretar as situações), são exemplos de problemas que podem estar ligados à decisão do divórcio, por contribuir para a intensificação dos conflitos já vivenciados pelo casal.

2.2 Contexto Histórico do Casamento ao Divórcio

Segundo Andrade (2020), na época medieval, o casamento era determinado a partir de uma união que envolvia interesses entre as famílias, e assim perdurou por muito tempo. Para os judeus, o casamento estabelecia-se na terra, mas ocupava o símbolo da representação da vontade de Deus, portanto era pautado na ideia de indissolubilidade. Na época, a carta de divórcio chegou a ser mencionada por Moisés, um dos líderes do povo judeu, porém ainda afirmando que o divórcio não representava o propósito de Deus para o casamento.

Andrade (2020) ainda afirma que, ao longo da história, os casos de dissolução do matrimônio aconteciam de formas pontuais e apenas perante os tribunais ou pessoas que representavam a lei. A consanguinidade, adultério, impotência sexual e lepra são exemplos de motivos que possibilitavam a anulação do pacto de eternidade. Mesmo assim, eram casos excepcionais, visto que havia a necessidade de comprovação daquilo que estava sendo acusado, como em caso de adultério. O fato de ambos ou um dos cônjuges desejar a separação não era considerado um fator para efetivar o divórcio.

Até hoje, muitos levam em conta as considerações religiosas e divinas sobre o divórcio, porém o que é mais propagado e considerado pela sociedade são as leis judiciais. No entanto, anteriormente à ementa constitucional que instituiu a lei do divórcio, existiam outros motivos para a dissolução do casamento, que não diziam respeito ao divórcio, como tais questões pontuadas por Diniz (2001, p. 233):

[...] que se considera erro essencial sobre a pessoa do outro cônjuge: o que se diz respeito à sua identidade, honra e boa fama, sendo erro tal, que o seu conhecimento ulterior torne insuportável a vida em comum ao consorte enganado; a ignorância de crime anterior ao casamento que, por sua natureza, torne insuportável a vida conjugal; a ignorância, anterior ao matrimônio, de defeito físico irremediável ou de moléstia grave e transmissível, por contágio ou herança, capaz de pôr em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência; e o desconhecimento anterior às núpcias de doença mental grave que, por sua natureza, acarrete a insuportabilidade ao cônjuge enganado de viver com o outro (Diniz, 2001, p: 233).

Ou seja, outras questões desconhecidas anteriormente ao casamento, como aspectos de honra, doenças transmissíveis ou doenças mentais, eram motivos aceitos para a dissolução matrimonial, que não tinham ligação com o divórcio.

A Lei do divórcio foi instituída no Brasil no ano de 1977 de forma oficial. Tal lei surgiu como uma possibilidade de dissolução matrimonial, a qual não

necessitava das motivações citadas anteriormente. Apesar do vínculo matrimonial poder ser desfeito a partir desta lei, este só era permitido caso ambos os cônjuges assim desejassem e estivessem em separação judicial por pelo menos cinco anos. Além disso, o ato de casar-se novamente com outro parceiro, só poderia ser realizado uma única vez (Medeiros, 2022).

Em 1988, o requisito temporal para a dissolução do casamento diminuiu para um ano ou mediante a comprovação de separação de convivência conjugal prévia por mais de dois anos, sendo possível que ambos se casassem novamente com outros parceiros quantas vezes desejassem. De forma geral, de 1977 a 2009, o divórcio resguardado pela lei era aquele cujo rompimento era dado com base em condições temporais. Foi em 2010, a partir da entrada da Ementa Constitucional de nº66, que houve a mudança da Constituição Federal, onde, através dela foram anuladas as exigências prévias para a validação do divórcio (Fernandes, 2022).

Portanto, além de não haver a condição de data prévia para a dissolução do casamento, este pode acontecer a partir da vontade de apenas uma das partes, se for de forma judicial. No tipo de divórcio extrajudicial ainda é necessário que ambos tenham consenso sobre a decisão (Jusbrasil, 2017). Além disso, o divórcio passou a ser considerado um meio válido para a dissolução do casamento e continua assim até os dias atuais (Silva; Lopes; Rocha, 2021).

Considerando os fatores de tomada de decisão para o divórcio, é necessário refletir acerca das dificuldades matrimoniais que podem levar a tal decisão. Silva *et al.*, (2021) apontaram que a pandemia da COVID-19 trouxe ainda mais à tona os estressores da coexistência matrimonial, visto que foram intensificadas com o confinamento, já que muitos casais não estavam habituados à convivência conjugal diária por maior tempo.

Ainda segundo os autores supracitados também pontuam que o confinamento não pode ser tomado como causa dos problemas conjugais, mas sim como potencializador das complicações já existentes em tais relacionamentos. O desgaste emocional, infidelidade, violência doméstica, brigas por desconfianças e os vícios são exemplos destes. Porém cabe retomar que o objetivo do presente estudo é focado apenas na variável estressora comunicacional de uma díade. Sendo assim, destacam que a comunicação é uma das complicações recorrentes na vida conjugal (Silva *et al.*, 2021).

De acordo com Silva *et al.* (2020) outros autores que descreveram sobre o relacionamento conjugal em período pandêmico também afirmaram que, diante do contexto enfrentado pelos cônjuges, houve a escalada da intensidade do conflito frente a qualquer desentendimento vivenciado pelo casal. Dias *et al.* (2020) também afirmaram que a pandemia acentuou as situações de aflição, tristeza e ansiedade vivenciada pelos indivíduos, o que também impacta na convivência daqueles que estavam próximos a eles.

Paralelo a tais dados, ainda se tem a notificação do aumento do número de divórcios durante o período pandêmico, sendo o ano de 2021 aquele que atingiu o recorde da história brasileira, totalizando 76,6 mil casos registrados (Colégio Notarial do Brasil, 2022).

Ainda não é possível constatar quais foram os maiores motivadores para a dissolução do casamento através do divórcio durante o período da pandemia, visto que muitos são os fatores influentes, porém sabe-se que todos estes têm a coabitação por um longo tempo como variável estressora. Assim, mais uma vez, cabe retomar a definição de Gomes *et al.*, (2014) ao falar sobre sistema que significa colocar junto. E nesse sentido, ocorre a inferência de que o ato de juntar pessoas resulta em diversos fenômenos a serem estudados, dentre eles os fenômenos comunicacionais, visto que todo problema conjugal passa pelo diálogo.

2.3 A Terapia de Casal e suas Ferramentas

Grandesso (2000) definiu a Terapia de Casal como um espaço organizador de diálogo e favorecedor da relação daqueles que participam. Tomando como foco o subsistema conjugal e a interação existente em tal microsistema, a comunicação é um ato que permeia qualquer relacionamento, seja ela realizada de forma verbal ou não. Dessa forma, alguns estudos apontam estratégias para reduzir os ruídos comunicativos entre o casal. Segundo Costa (2010) na teoria da comunicação, na qual a Psicologia Sistêmica se pauta, tem-se a ferramenta da conversação como uma forma de diálogo que pode beneficiar uma comunicação harmoniosa.

Costa (2010) embasa tal estratégia trazendo um dos princípios da Abordagem Narrativista, a qual diz que as ações e comportamentos são compostos pelos significados que cada um dá às experiências. Isso significa que,

ao longo da vida cada indivíduo se constitui através das situações que foram vivenciadas, e o comportamento adotado diante de muitos fenômenos é fruto também dos significados construídos através das experiências anteriores.

A autora ainda afirmou que os significados também são expressos através das histórias que cada um conta sobre si, ou seja, a forma que o indivíduo se percebe e o que ele diz para os outros sobre a sua forma de ser. Assim, em um casamento, existem duas pessoas que estão imersas em um sistema de significados, os quais são particulares para cada um. Para isso, a ferramenta da conversação se faz extremamente necessária, pois os significados que foram dados às experiências precisam ser exteriorizados. Ou seja, ao trabalhar um comportamento na conjugalidade, sabe-se que ele carrega interpretações de vivências anteriores, porém é por meio do recurso do diálogo que muitos significados podem ser desconstruídos e reconstruídos, visto que cada um pode erguer um outro conhecimento sobre si e sobre o que vivenciou.

A psicoterapia de casal é uma modalidade de atendimento psicológico que pode contribuir para o desenvolvimento do diálogo conjugal, assim como a ampliação de outras habilidades comunicativas. Sendo a psicoterapia um ambiente de discussão e alinhamento entre aqueles que assim buscaram o serviço, o *setting* se torna um local de pôr em prática a comunicação. Assim, o processo comunicacional se refere à habilidade do casal de comunicar sobre os estressores, e sobre as emoções que são vivenciadas por cada um, sendo que esses devem ser expressos com empatia, clareza e responsabilidade; ou seja, de forma funcional (Silva *et al.*, 2020).

No entanto, com base no estudo realizado por Silva *et al.* (2020), muitos casais apresentam dificuldade de comunicação por não se atentar àquilo que o parceiro deseja comunicar verbalmente. A escuta atenta e a manifestação de interesse pelo que o outro diz, é um dos fatores que tendem a contribuir para com o desenvolvimento da habilidade comunicativa do casal. Tais aspectos podem ser pontos a serem trabalhados pelo psicoterapeuta na terapia de casal.

Outra ferramenta colaborativa para a comunicação é o trabalho da comunicação aberta, associada a um espaço livre para a expressão dos sentimentos e ideias onde as mesmas possam ser validadas, tanto pelo terapeuta como pelo cônjuge que ouve a expressão do seu parceiro. O desenvolvimento desse espaço dentro do *setting* terapêutico é uma ação inicial

para que a habilidade comunicacional cresça em outros ambientes fora do atendimento. Assim, uma comunicação aberta é aquela onde o casal permite que haja a expressão da sua individualidade e dos seus sentimentos, sem que haja a desconsideração daquilo que está sendo exposto (Silva *et al.*, 2020).

A comunicação não violenta também se configura como uma técnica que tem auxiliado os relacionamentos, dentre eles os relacionamentos conjugais. Gaspari (2020) elencou os pontos principais que regem tal técnica, destacando que esta se pauta no fim de que o indivíduo não só necessita aprender a se comunicar com os outros, mas também com os próprios sentimentos e emoções. Desse modo, por meio da comunicação não violenta, o casal poderá trabalhar a forma como se expressa e como ouve ao outro. Para isso, é estimulada a percepção, escuta, observação do fato, consciência das emoções que a situação estressora gerou e aquilo que se deseja transmitir de forma honesta e clara para com o outro.

Dessa forma, existem quatro principais características descritas por Marshall Rosenberg (2013) para constituir uma comunicação não-violenta. A primeira consiste na observação do acontecimento, abstendo-se do julgamento e pautando-se na neutralidade. É através dessa observação que será possível diminuir as generalizações, pensamentos ou opiniões já preestabelecidos, para que de fato o cônjuge permita-se compreender o fenômeno como ele é, antes de falar algo sobre ele.

Segundo o autor supracitado, além de compreender a situação é necessário trabalhar a identificação dos sentimentos que ela gera. Assim, tem-se a segunda característica: perceber os sentimentos e buscar um vocabulário claro para expressá-lo, permitindo uma comunicação funcional. Ademais, a medida em que a pessoa compreende o que sente como indivíduo, também se estimula a compreensão do sentimento do cônjuge.

A terceira característica faz menção à segunda, pois é nela que se busca a origem daquele sentimento, sabendo que ele está ligado a uma necessidade e expectativa individual. Rosenberg (2013) afirmou que geralmente, a necessidade é expressa ao parceiro de forma incompreensível pois, primeiramente quem o expressa não buscou compreender o próprio sentimento. Para Gaspari (2020) expressar de forma incompreensível também limita ao outro o entendimento daquilo que se pretende expressar, trazendo ruídos à

comunicação. Por fim, o pedido é a última característica da comunicação não violenta, pois, entendendo todos os outros pontos anteriores, a expressão daquilo que se deseja transmitir se torna mais assertiva, específica e funcional.

Em síntese, diante do número crescente de divórcios nos últimos três anos e considerando todas as mudanças históricas e culturais acerca da dissolução do casamento, entende-se como a coabitação e convivência do casal pode emergir muitos estressores que não são resolvidos devido a comunicação disfuncional. Sabendo que a convivência conjugal faz parte de um sistema relacional, como coloca a Psicologia Sistêmica, entende-se que a comunicação é um fator importante para a resolução de problemas dentro do subsistema do casal.

Portanto, tem-se como ferramenta para o desenvolvimento de habilidades comunicacionais a Psicoterapia de casal, que traz a conversação, a comunicação aberta, o espaço livre de expressão, a escuta atenta e a manifestação de interesse no que o cônjuge diz, e a comunicação não-violenta como possíveis questões a serem trabalhadas com a díade em psicoterapia.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os registros do Colégio Notarial do Brasil nos últimos três anos evidenciaram o aumento do número de divórcios na sociedade, atingindo o recorde brasileiro no ano de 2021. Assim, para a compreensão da relação entre a comunicação disfuncional e o divórcio, a análise elenca estudos sobre a teoria sistêmica das relações, comunicação e seus axiomas, comunicação disfuncional, contexto histórico do divórcio, psicoterapia de casal e suas ferramentas, dispostos em dezesseis referenciais selecionados dentre os vinte e três presentes na fundamentação teórica.

Para análise dos resultados foi levado em conta a atualidade dos dados, porém, são escassos escritos que trazem a relação entre os aspectos comunicativos no relacionamento e o divórcio, visto que as pesquisas atuais que discorrem sobre a comunicação estão mais voltadas para a apresentação de ferramentas comunicativas que auxiliam no manejo matrimonial. Assim, o conceito da comunicação disfuncional foi apresentado a partir da explicação dos seus aspectos funcionais.

Em primeira instância, analisa-se as contribuições de Gurgel, Oliveira e Junior (2011) que apresentam a definição da comunicação, põe-se que tal fenômeno não é apenas uma forma de expressar as emoções e instintos humanos, mas também de entrar em contato com aquilo que é interno do outro.

Levando em consideração a abordagem da Psicologia Sistêmica, Salvador Minuchin (1982), precursor do modelo estrutural que deu início a abordagem psicológica em questão, propôs que no processo de interação com o outro há a modificação do psiquismo de ambos, denotando assim uma interação psíquica através do ato de relacionar-se. Em complementariedade à análise, Gomes *et al.* (2014) através do conceito da palavra “sistêmica”, a qual significa “colocar junto”, apresentam que um sistema se configura em uma organização de pessoas que se mantém em interação.

A partir das considerações de tais autores observa-se a interação como fator central dos seus estudos. Dessa forma, pode-se considerar que interagir remete não só a expressão daquilo que é interno ao psiquismo de cada um, mas ainda à modificação interna que acontece ao relacionar-se com o outro, sendo a comunicação o meio por qual tais alterações acontecem.

Ainda em relação ao fenômeno de comunicar-se, Luz e Mosmann (2018) apresentam a comunicação negativa como um comportamento tomado por críticas e culpabilização em um relacionamento. Se tratando do relacionamento conjugal, os autores extraíram como resultado de sua pesquisa que tal tipo de comunicação se dá principalmente nos anos iniciais do matrimônio.

Salvador Minuchin, Nichols e Lee (1982), também discutiram sobre a dificuldade no processo de adaptação no início do casamento como um processo comum, visto que ambos os cônjuges iniciam o matrimônio cercados de expectativas em relação ao outro. Ao afirmar que dizer “sim” para a conjugalidade não os transforma instantaneamente duas pessoas em uma só, e que suas diferenças podem originar conflitos, os autores reafirmam a análise de Luz e Mosmann (2018) sobre a dificuldade apresentada no início do casamento.

Partindo do pressuposto que a comunicação também é uma forma de expressar as emoções internas (Gurgel; Oliveira e Junior, 2011) é possível fazer a inferência de que a insatisfação no relacionamento gera emoções que remetem ao problema conjugal, e que, por conseguinte tal emoção é expressa ao outro. Neste ponto, faz-se presente um dos axiomas da comunicação de Watzlawick (1967) o qual defende que é impossível não comunicar-se.

Assim, analisa-se que a insatisfação com o parceiro pode ser expressa até mesmo através do silêncio, visto que em um sistema de relacionamento a constante interação evidencia ainda mais que, mesmo quando não se deseja expressar algo ao cônjuge, essa não expressão é uma forma de comunicar. Este é um exemplo de quando a comunicação não atinge a sua total funcionalidade.

Foi se baseando na funcionalidade comunicacional que Watzlawick (1967) pontuou outros axiomas da comunicação, sendo que para a análise foram elencados três: o aspecto de conteúdo e da relação, a comunicação digital e analógica, além da impossibilidade de não comunicar-se, já mencionada.

Ao falar sobre o aspecto do conteúdo, o qual diz respeito àquilo que se expressa ao cônjuge, há consonância com a comunicação negativa abordada por Luz e Mosmann (2018) em suas pesquisas. Dessa maneira, o conteúdo da mensagem é um fator de extrema importância para caracterizar uma comunicação funcional e positiva, ou uma dinâmica comunicacional disfuncional e negativa.

Porém, além do conteúdo expresso pelo cônjuge, o fator relacional assume a importância de complementariedade nesse axioma. Ou seja, não basta apenas observar o que é dito, mas também a forma como o conteúdo está sendo proferido (Scapini; Luna, 2019). Paralelamente, Luz e Mosmann (2018) também complementam a análise do aspecto relacional da pragmática da comunicação humana de Watzlawick, pois tomam como exemplo a hostilidade no tom de voz como característica da comunicação negativa.

Ao pensar sobre o conteúdo da mensagem e a forma como ele é expresso é importante analisar que, mesmo que este seja transmitido de forma clara e positiva, não significa que o parceiro compreenderá aquilo que está sendo posto. Quando Silva, Lopes e Rocha (2021) abordam sobre os fatores de ordem externa, sendo estes as interpretações subjetivas dos cônjuges diante das situações vivenciadas, a configuração subjetiva da percepção de cada um é evidenciada.

Sendo assim, analisa-se que o aspecto da interpretação subjetiva está presente na comunicação, pois cada um perceberá o problema de forma individual. É em conformidade ao que foi interpretado, que a reação e a comunicação, seja ela digital ou analógica, ou seja, verbal ou não verbal, será compreendida pelo outro a partir das suas vivências particulares, que podem não ser semelhantes às daquele que expressou inicialmente. Isto significa que, além

do aspecto de transmissão da mensagem, percebe-se um outro ponto de grande relevância na comunicação: a captação da mensagem.

A junção de tais pesquisas refere-se aos aspectos comunicativos presentes na relação conjugal, de forma que, a disfuncionalidade comunicativa remete a possíveis desajustes nos atributos de conteúdo, emissão, captação ou interpretação da mensagem.

Silva, Lopes e Rocha (2021) também apresentaram os problemas comunicativos como um fator externo que pode estar ligado à decisão do divórcio, por contribuir com a intensificação dos estressores vivenciados pelo casal. O exemplo tomado pelos autores foi o período da pandemia COVID-19, visto que o número de divórcios bateu o recorde da história brasileira, conforme foi evidenciado no ano de 2021 pelo Colégio Notarial do Brasil (2022) que registrou 76,6 mil casos de processos extrajudiciais.

Para tal análise, pode-se retomar o significado da palavra “sistema”, descrito por Gomes *et al.* (2014) que significa “colocar junto”. Assim, faz-se a inferência de que colocar pessoas juntas, conforme aconteceu na imposição realizada na pandemia, através das políticas do “fique em casa”, resulta em fenômenos a serem estudados, dentre estes, o fenômeno comunicativo que, segundo a pesquisa de Silva, Lopes e Rocha (2022) foi agravado devido a condição estressora da pandemia.

Porém, em sua pesquisa Silva, Lopes e Rocha (2022) afirmam que não é possível estabelecer uma relação direta entre os fenômenos comunicacional e o divórcio no período em questão, pois muitos são os fatores que podem ter influenciado para tal decisão. Tal relação direta também não existe em outros estudos, pois a decisão do divórcio não pode ser descrita somente por um fator que atende a todos os casos notificados.

Compreende-se que, atualmente tal decisão parte de um desajuste na conjugalidade e um desses desajustes pode ser o comunicativo. Tal proposição é feita levando em conta que o significado do divórcio mudou com o passar das décadas. Para Medeiros (2022) a concepção da indissolubilidade do matrimônio perdurou por muito tempo, considerando que a Lei do divórcio como meio de dissolução do casamento foi instaurada no Brasil em 1977.

No entanto, o casamento não mais garante que o matrimônio durará somente até a morte de um dos cônjuges, visto que atualmente outros fatores podem ser levados em conta, sendo estes amparados pelo divórcio como um

dos meios de dissolução conjugal. Isto não quer dizer que há décadas o fator comunicativo era inexistente quando se falava sobre os estressores na vida conjugal, porém traz à tona que, qualquer que fosse o motivo do desejo de separação, este não seria atendido, ao menos que estivesse presente nos critérios de dissolução conjugal.

Foi possível encontrar escritos do Direito Civil Brasileiro no livro de Diniz (2001) sobre as leis que discorriam as motivações aceitas para a dissolução do casamento anteriores à ementa constitucional. Foi nomeado como “erro essencial” questões que diziam respeito à identidade e honra do parceiro, os quais eram desconhecidas pelo cônjuge.

Neste ponto é possível retomar às considerações de Minuchin (1982) sobre as diferenças encontradas no início do casamento, as quais podem gerar conflitos. Isto aponta para a impossibilidade de conhecer a totalidade do outro, o que naquela época era levado como motivo aceito para dissolução conjugal, caso a descoberta da característica desconhecida fosse da ordem do insuportável para quem estava em coabitação com o sujeito.

Porém, se houvessem outras motivações que embasassem o desejo de pôr fim à união matrimonial, estas não eram reconhecidas. Foi somente a partir da Ementa Constitucional de nº66 que o divórcio surgiu como mais uma modalidade de dissolução do casamento (Medeiros, 2022), mas que mesmo assim tinha parâmetros temporais a serem seguidos, além de que era necessário o desejo de ambos os cônjuges. Portanto, entende-se que o fator comunicativo por muito tempo não foi considerado como motivo de dissolução conjugal, mas que este foi apontado atualmente como um dos estressores presentes na vida a dois.

Analisando os motivos que causam conflitos na conjugalidade nos dias atuais, e como os conflitos podem expandir o desejo de separação, Mendes (2020) ressalta os malefícios que a má comunicação pode proporcionar à família. O autor aborda que a comunicação disfuncional afeta a manutenção do bem-estar do sistema, ou seja, prejudica a resolução de conflitos. Paralelamente a tal observação, Luz (2015) aponta que a comunicação é facilitadora da resolução dos problemas conjugais.

Em junção das duas considerações acerca da comunicação e resolução de conflitos, tem-se que a falta da primeira repercute no agravamento dos problemas conjugais, mas que, por outro lado ela é o meio pelo qual a

manutenção e ajuste do sistema ocorrem. Dessa forma, ao pensar em uma forma de intervir no aspecto comunicacional do casamento, a psicoterapia de casal na abordagem sistêmica dispõe-se como uma modalidade de atendimento para tais casos.

Silva *et al.*, (2020) apresentam suas contribuições acerca da definição da psicoterapia de casal, como uma modalidade de atendimento voltada ao desenvolvimento do diálogo e ampliação das habilidades comunicativas. Já Grandesso (2000), apesar do ano de publicação da sua pesquisa, traz uma definição que ressalta a questão da resolução de conflitos, ao conceituar a terapia de casal como um espaço organizador de diálogo e favorecedor da relação.

Neste ponto é possível correlacionar as ferramentas utilizadas na terapia de casal com os problemas comunicacionais apresentados durante a análise. Em primeiro plano, a Abordagem Narrativista, citada por Costa (2010), apresenta um dos seus princípios o qual correlaciona as ações e comportamentos com os significados das experiências já vivenciadas. Ou seja, a particularidade do comportamento humano remete à forma como cada um vivenciou suas experiências e acomodou os seus significados.

Costa (2010) aborda a ferramenta da conversação como facilitadora da expressão dos significados que foram dados às vivências. Paralelamente, as interpretações das situações vivenciadas são um dos fatores de ordem externa que Silva, Lopes e Rocha (2021) colocaram como intensificadores dos conflitos conjugais. Nisto ainda, a conversação atua como meio de exteriorizar a interpretação que, por conseguinte facilita a emissão clara do conteúdo a que se deseja transmitir ao parceiro.

As autoras Silva *et al.*, (2020) elencam a ferramenta da escuta atenta e a manifestação de interesse pelo que o parceiro diz como grandes agentes do desenvolvimento de habilidades comunicacionais, o qual pode-se analisar com o processo de captação da mensagem emitida pelo cônjuge. É possível fazer tal inferência na medida em que, se não há uma escuta atenta, haverá maior dificuldade de compreender aquilo que o parceiro deseja expressar.

Por outro lado, as autoras ainda abordam a necessidade de que os parceiros comuniquem sobre os estressores de forma clara, responsável e empática. É neste ponto que os axiomas de Watzlawick (1967) podem ser analisados. O aspecto do conteúdo e da relação no processo comunicacional

estão presentes no uso da ferramenta da conversação, levando em conta aquilo que se fala e a forma como se expressa o conteúdo como pontos trabalhados pelo psicoterapeuta na terapia de casal.

A ferramenta da comunicação aberta também perpassa pelo axioma da impossibilidade de não se comunicar. Um espaço livre e com validação do parceiro diante da expressão dos sentimentos do cônjuge é o que Silva *et al.*, (2020) definem como comunicação aberta. Assim, pensar na consideração que se dá diante da expressão do outro, perpassa pela forma em que isso pode ser comunicado, pois até a expressão facial (Scapini; Luna, 2019) pode denotar uma invalidação diante de uma ideia exposta. Os axiomas de comunicação digital e analógica também se fazem presente em tal análise, pois a legitimação pode ser verbal ou não.

A comunicação não-violenta descrita por Gaspari (2020) é outra técnica que pode ser analisada como parte do axioma da comunicação digital, pois elenca aspectos que vão desde a percepção daquilo que se sente até a comunicação daquilo que se deseja, a qual chama-se de pedido. Dessa forma, a ferramenta da comunicação não violenta trabalhada na psicoterapia de casal atinge os objetivos de organizar e facilitar o diálogo, contribuindo assim no aspecto relacional que a modalidade de atendimento possui.

Através das pesquisas elencadas foi possível analisar que muitos são os estressores que podem levar à decisão do fim do matrimônio, sendo o fator comunicativo um destes, visto que, se a comunicação não estiver atingindo a sua funcionalidade, a dificuldade de coabitação pode ser potencializada. Assim, conclui-se que a comunicação disfuncional é um fator diretamente relacionado ao divórcio.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término deste trabalho foi possível constatar a escassez de pesquisas que abordam a funcionalidade comunicacional e a sua relação com o divórcio, além de estudos atuais que retomem os princípios básicos da comunicação em correspondência com os problemas da coabitação conjugal. Para tanto, tal pesquisa favoreceu para correlacionar esses aspectos a partir da ciência psicológica, denotando sua contribuição para a sociedade.

O estudo considerou que a prática da comunicação funcional no casamento demanda o entendimento e formulação daquilo que se deseja transmitir, para que tanto o conteúdo como a emissão da mensagem sejam explicitados de forma que facilite o entendimento e interpretação do cônjuge. Nisto, a comunicação funcional reafirma o seu significado de expressão dos sentimentos, necessidades e experiências de forma compreensível ao outro, atendendo os pressupostos comunicativos de emissão, conteúdo e interpretação apresentados.

Levando em conta a coabitação, atual compreensão do divórcio no meio social e as considerações da Psicologia Sistêmica, o alcance dos objetivos explicitou que as nuances da comunicação apontaram para como o bom desenvolvimento comunicativo parte antes da ressignificação do sujeito diante de uma nova relação. Ou seja, observou-se que a inserção no subsistema conjugal levanta a necessidade de que cada sujeito desse novo sistema se perceba para além de um ser individual, mas também como um ser em ligação com aquilo que faz parte do outro.

Portanto, faz-se necessário considerar o fator comunicativo da conjugalidade em seus diversos aspectos que passam tanto por reformulações individuais, como por ajustes realizados na unidade do casamento, sendo a psicoterapia de casal apresentada como ferramenta para este âmbito. Por fim, sugere-se que pesquisas com tais vertentes comunicativas na conjugalidade continuem sendo realizadas em vista do maior aprofundamento para contribuição social e científica.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, A. M. V. **A natureza Jurídica do matrimônio e do divórcio no reinado de Alfonso X (1252 – 1284) a partir de uma análise das *siete partidas***. Orientador: Rafael Costa Prata. 2020. 22 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em História) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2020. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/14774>. Acesso em: 05 set. 2023.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL. **Número de Divórcios no Brasil tem Queda de 10% em 2022. 2022**. Disponível em: <https://www.notariado.org.br/30-12-2022-numero-de-divorcios-no-brasil-tem-queda-de-10-em-2022/>. Acesso em 13 mar. 2023.

COSTA, L. F. A perspectiva sistêmica para a Clínica da Família. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.L.], v. 26, n, p. 95-104, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722010000500008>

DIAS, W. B. et al. Impactos na saúde mental causados pela pandemia de sars-cov-2 e isolamento social: relato de experiência. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 9, n. 8, e979986876, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/6876>. Acesso em: 05 set. 2023.

DINIZ, M. H. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

FERNANDES, Wander. Lei do divórcio completa 45 anos no Brasil. **Jusbrasil**, 2022. Disponível em: <https://advogado1965.jusbrasil.com.br/artigos/1595772178/lei-do-divorcio-completa-45-anos-no-brasil>. Acesso em: 26 mar. 2023.

FREIRE, L. **Terapia Familiar: Múltiplas Abordagens com Casais e Famílias**. 1. ed. Curitiba: Editora Appris Ltda, 2019.

GASPARI, T. **Comunicação não-violenta: ajudando famílias a se comunicarem reduzindo conflitos**. Orientador: Rossane Frizzo de Godoy. 2020. 44 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Psicologia) - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2020. Disponível em: Comunicação não-violenta: ajudando famílias a se comunicarem reduzindo conflitos (ucs.br). Acesso em 10 set. 2023.

GOMES, L. B., *et al.* As Origens do Pensamento Sistêmico: das partes para o todo. **Pensando Famílias**, [S.l.], v. 2, n. 18, p. 3-16, Nov. 2014.

GRANDESSO, M. A. **Sobre a reconstrução do significado: Uma análise epistemológica e hermenêutica da prática clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2000. p: 301-391.

GURGEL, A. K. L. de Moraes.; OLIVEIRA, G. M. da Costa.; SOUSA JÚNIOR, F. Souto de. Refletindo as Ciências Cognitivas, Autopoiése, Enação e Experiência: contribuições de Varela, Maturana e Bateson. **Brazilian Journal Of Development**, Curitiba, v.7, n.3, p. 23959-23973, mar. 2021

LUZ, S. K. **Funcionalidade e Comunicação Conjugal em diferentes Etapas do Ciclo de Vida**. 2015. Tese (Mestrado em Psicologia), Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2015. Disponível em: http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/4942/SUSANA%20K%c3%96NIG%20LUZ_.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 08 abr 2023.

LUZ, S. König.; MOSMANN, C. P. Funcionalidade e comunicação conjugal em diferentes etapas do ciclo de vida. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 19, n. 1, p. 21-34, 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702018000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 02 set. 2023.

MEDEIROS, S. S. Farias de. **Breve análise histórica sobre a perspectiva histórica do divórcio e seus desdobramentos ao longo do tempo: enfoque atual na modalidade de Divórcio Extrajudicial Unilateral**. 2022. 13 f.

Trabalho de conclusão de curso – (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/50454>. Acesso em: 05 set. 2023.

MENDES, J. A. A. Terapia familiar sistêmica-estrutural breve: implementação em um serviço-escola de psicologia. *Diaphora*, Porto Alegre, v.9, n.2, p:76-81, jun./jul. 2020.

MINUCHIN, S. **Famílias: Funcionamento e Tratamento**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1982.

MINUCHIN, S.; NICHOLS, M.; LEE, W. **Famílias e Casais: do sintoma ao sistema**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

JUSBRASIL. 2017. REQUISITOS – DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL. **Jusbrasil**, 2017. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/requisitos-divorcio-extrajudicial/508404182>. Acesso: 12 nov. 2023.

ROSEMBERG, M. B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. 2ª. ed. São Paulo: Ágora, 2013.

SCAPINI, A. N.; LUNA, I. J. Mudanças na comunicação ao longo da terapia de abordagem sistêmica: um estudo de caso. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 210, Out. 2019. Universidade Estadual de Londrina. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5433/2236-6407.2019v10n2p210>>. Acesso em 07 abr 2023.

SILVA, I. Machado da. *et al.* As relações familiares diante da COVID-19: recursos, riscos e implicações para a prática da terapia de casal e família. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 24, n. 1, p. 12-28, jun. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2020000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 abr. 2023.

SILVA, M. C. Vicente da.; LOPES, J. da Silva.; ROCHA, M. O. O Covid-19 e o Divórcio no Brasil: considerações do direito e da psicologia. **Cadernos de Graduação: Ciências Humanas e Sociais, Alagoas**, v. 7, n. 1, p. 13-21, Out. 2021. Disponível em: O COVID-19 E O DIVÓRCIO NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES DO DIREITO E DA PSICOLOGIA | Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - ALAGOAS (set.edu.br). Acesso em: 13 mar. 2023.

WATZLAWICK, P.; BEAVIN, J. H.; JACKSON, D. D. **Pragmática da comunicação humana**. São Paulo, SP: Cultrix. 1967.